



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO

Pedido de Contratação nº 003/2016.

Altamira/PA, 23 de Fevereiro de 2016.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Altamira
PARA: CPL – Câmara Municipal

ASSUNTO: Pedido de Inexigibilidade de Licitação

Prezada CPL,

Tendo em vista a necessidade de realizar contrato que entre si firmarão o município de Altamira e ao INSTITUTO PEDAGOGICO DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.495.315/0001-08 sede na ST SAL/SUL Quadra 05 lote 05 sala 108 S/N, ASA SUL – Brasília/DF - CEP 70.070-050, para prestação de serviços especializados em PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, Câmara Municipal de Altamira.

Em resposta, o supracitado apresentou proposta em anexo no valor de R\$: 102.900,00 (Cento e Dois Mil e Novecentos Reais).

Em recente consulta realizada com outros municípios e contrato anteriormente firmado com este Poder Legislativo, o preço apresentado na proposta do supracitado, está dentro do praticado no mercado, para prestar de PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA em epígrafe.

Isto posto, sugerimos a V. Exa. a fineza de verificar a possibilidade de contratação da referida empresa para PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA na Câmara Municipal de Altamira através da modalidade inexigibilidade, fundamentada no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

Outrossim encaminhamos em anexo, proposta comercial e documentos relativos a comprovação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da sobredita empresa.

Atenciosamente,

DR. FRANCISCO ARMANDO A. ARAGÃO
Presidente da Câmara Municipal de Altamira